



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CCSO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E  
ADMINISTRAÇÃO – DECCA  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – CADM

# **O Microempreendedor Individual:** um estudo sobre a redução da informalidade

**Suely Rocha Silva**  
**Orientador Prof. Me. Hélio Matos**

# Roteiro

1. Introdução;
2. Considerações sobre o Empreendedorismo;
  - 2.1 Tipos de empreendedorismo;
3. Políticas públicas de apoio ao empreendedorismo;
  - 3.1 Apoio governamental;
  - 3.2 Simples Nacional
4. Microempreendedor Individual- MEI;
  - 4.1 Novo salário mínimo altera contribuição do MEI;
  - 4.2 Condições para enquadramento como MEI;
  - 4.3 Vantagens (imposto e benefícios);
5. Pesquisa de Campo: Apresentação e interpretação dos dados;
  - 5.1 Perfil dos empreendedores;
6. Conclusão.

# 1.0 INTRODUÇÃO

As pessoas vivem em busca de melhores condições de vida, e em muitas vezes não alcançam as devidas oportunidades para demonstrarem seus potenciais nas corporações onde trabalham e isso tem contribuído para a abertura de seu próprio empreendimento, levando em conta também o baixo nível de escolaridade e o alto nível de desemprego.

○ processo  
empreendedor

```
graph LR; A[○ processo empreendedor] --- B[Alto índice de desemprego]; A --- C[Baixo grau de escolaridade];
```

Alto índice de  
desemprego

Baixo grau de  
escolaridade

## **Objetivo Geral**

Analisar como a aplicação da Lei Complementar 128/2008 favorece a formalização dos empreendimentos situados na Vila Itamar.

## **Objetivos Específicos**

- ❖ Determinar o perfil dos empreendedores optantes pelo SIMEI no bairro da Vila Itamar;
- ❖ Reconhecer a intenção de formalização em decorrência do MEI;
- ❖ Verificar o grau de conhecimento dos empreendedores sobre os benefícios oriundos da formalização.

# Metodologia

- Revisão bibliográfica;
- Pesquisa de campo;
- Natureza da pesquisa: exploratória
- Abordagem: Qualitativa
- Instrumento: Questionário

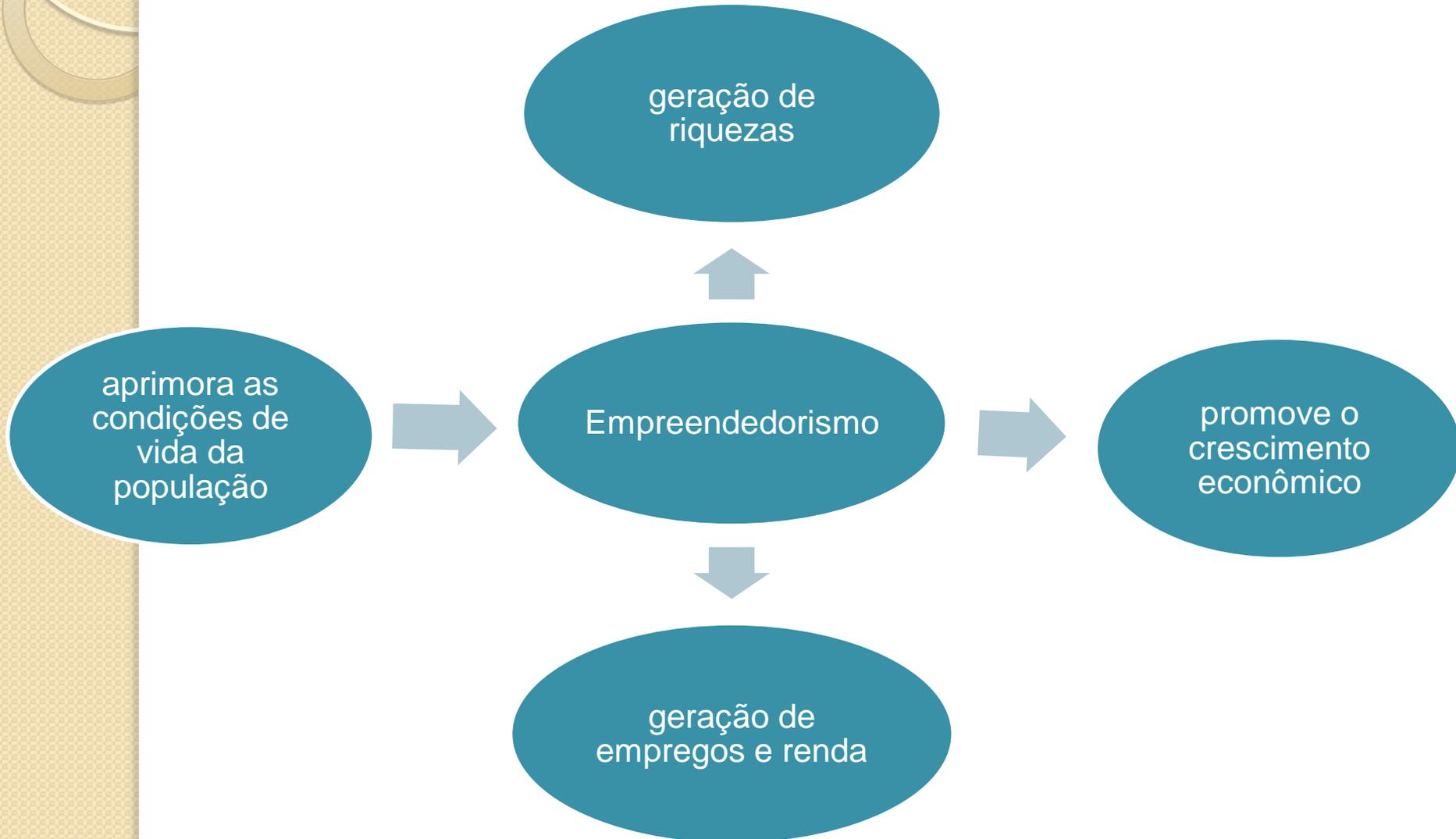
Entrevistas semidirigidas, com 10 microempreendedores da Vila Itamar, optantes pelo SIMEI.

## 2. Considerações sobre empreendedorismo

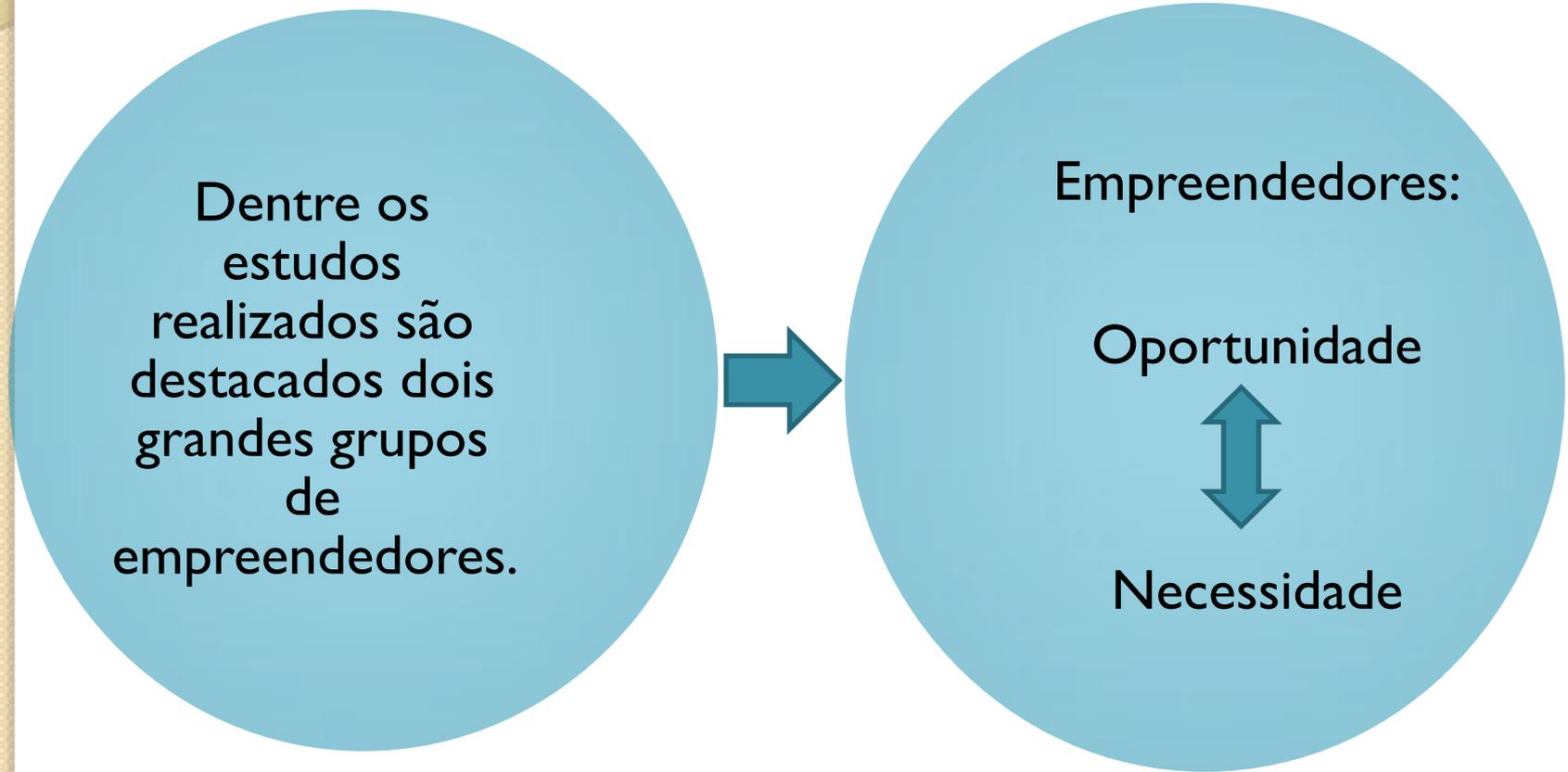
- ✓ O empreendedorismo no Brasil, ganhou forças e tornou-se conhecido a partir da década de 90 com a abertura da economia, que propiciou a criação de diversas entidades voltadas para o tema, bem como com o envolvimento mais ativo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas –SEBRAE.

## 2.0 Considerações sobre Empreendedorismo

De acordo com o Relatório GEM Brasil, 2011:



## 2.1 Tipos de empreendedorismo



## 2.1 Tipos de empreendedorismo

De acordo com o Relatório GEM Brasil, 2011:

### Necessidade

- São aqueles que iniciaram um empreendimento autônomo por não possuírem melhores opções para o trabalho e então abrem um negócio a fim de gerar renda para si e suas famílias.

### Oportunidade

- Empreendedores por oportunidade optam por iniciar um novo negócio, mesmo quando possuem alternativas de emprego e renda.

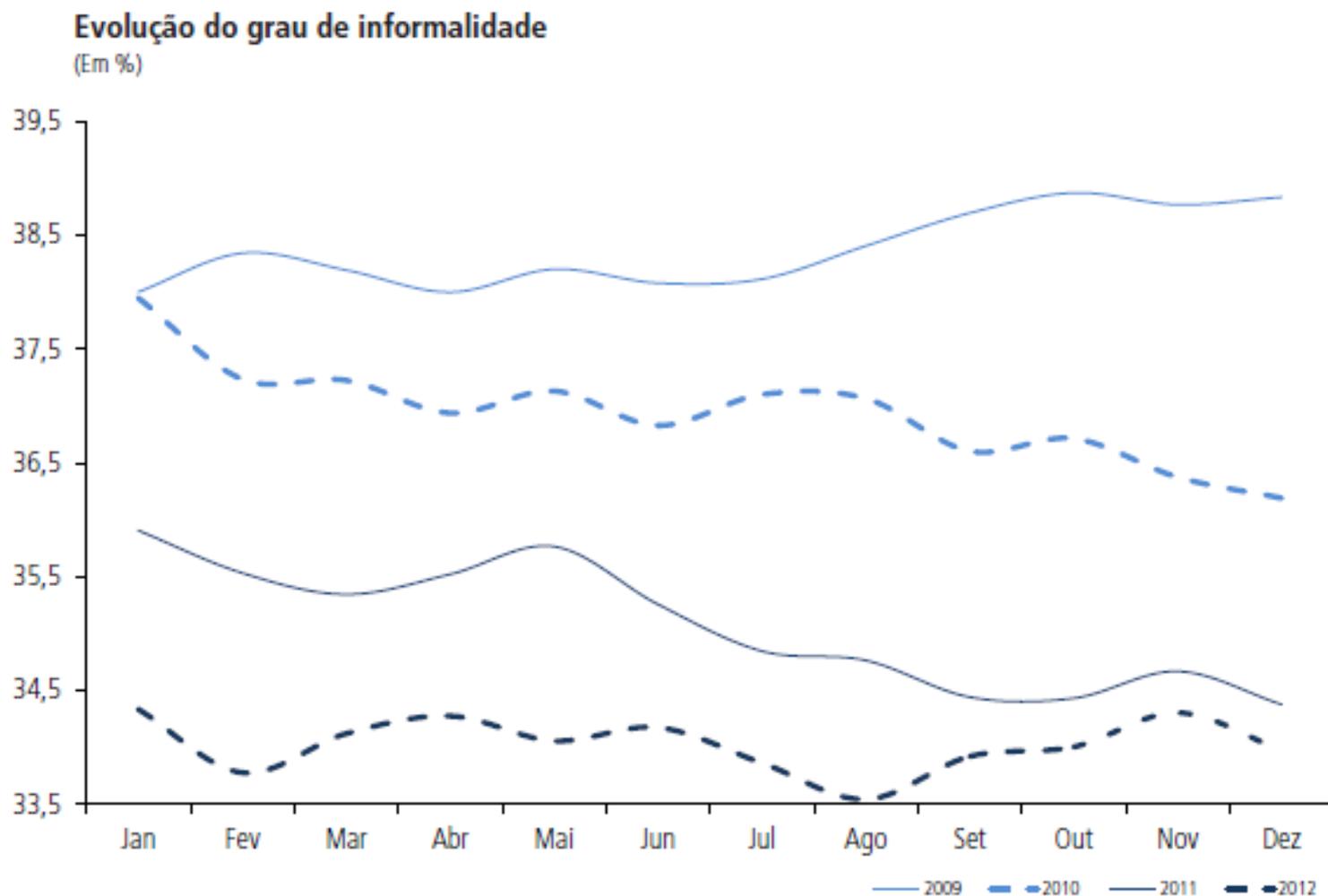
## 2.2 Empreendedorismo e informalidade

### ➤ Empreendedor? O que é?

o empreendedor é aquele que destrói a ordem econômica existente pela introdução de novos produtos e serviços, pela criação de novas formas de organização ou pela exploração de novos recursos e materiais. (Schumpeter, 1949 apud DORNELAS, 2008, p.22).

Empreender é uma iniciativa “arriscada”, principalmente porque tão poucos dos assim chamados empreendedores sabem o que estão fazendo. (PETER DRUCKER, 2005, p. 38).

## 2.2 Empreendedorismo e informalidade



## 3.0 Políticas Públicas de apoio ao empreendedorismo

Na tentativa de diminuir o alto índice de informalidade e para ajudar as pessoas a constituírem seus empreendimentos e favorecer o desenvolvimento diante daqueles já existentes, o Governo instituiu a Lei Complementar 128/2008



Foi instituída a figura do Microempreendedor Individual (MEI);

Trouxe um conjunto de benefícios para os pequenos empreendedores



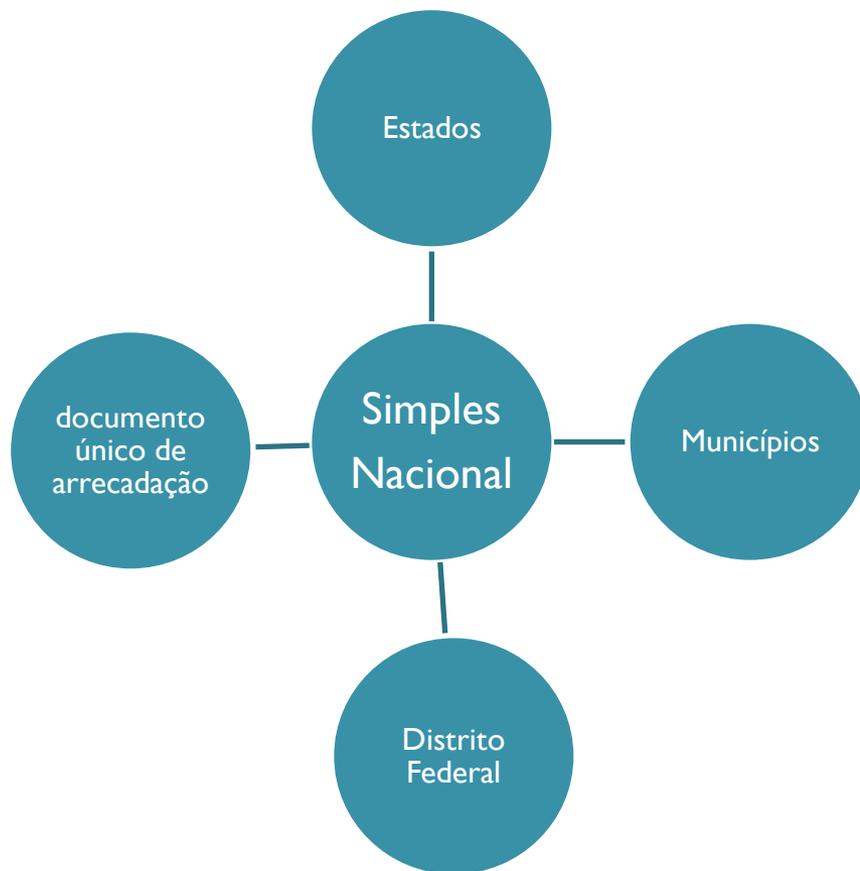
### 3.1 Apoio Governamental

A inclusão da figura jurídica do Microempreendedor Individual (MEI), no conjunto de políticas públicas de trabalho e renda de natureza ativa, é apresentada como um apoio governamental à criação e formalização de pequenos negócios, e objetiva trazer para a economia formal milhões de pequenos empreendedores informais



## 3.2 Simples Nacional

É um regime de tributação diferenciado, estabelecido na Lei Complementar N<sup>o</sup> 123, de 14 de dezembro de 2006.



## 4.0 Microempreendedor Individual – MEI

- ❖ Será acatado como optante pelo Simples Nacional;
- ❖ contribuirá com um valor que não é variável, como transcrito abaixo:

INSS

- 5% do Salário mínimo

Industria/comércio (ICMS)

- R\$ 1,00 (hum real)

Prestação de serviços (ISS)

- R\$ 5,00 (cinco reais)

Quantidade de empresas de São Luís/MA, optantes pelo SIMEI.

### RESULTADOS

Total de Empresas Optantes no SIMEI por município da Unidade Federativa MA, em 04/12/2013, pelo Portal do Empreendedor.

Município	Total Optantes
SAO LUIS	16.808
<b>Total Geral</b>	<b>16.808</b>

Dados extraídos em: 18/01/2014 12:00

[Voltar](#)

## 4.1 Novo salário mínimo altera contribuição do MEI

- Devido ao reajuste do salário mínimo em 2014, que passou de R\$ 678,00 para R\$ 724,00, o microempreendedor individual (MEI) passará a recolher R\$ 36,20 por mês para a Previdência Social.

## 4.2 Condições para enquadramento como MEI

1. Possuir receita bruta anual

- R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

2. Não possuir mais de um estabelecimento

- Não ser titular, sócio ou administrador de outra empresa

3. Contratação de apenas um colaborador

- Salário mínimo ou piso salarial da categoria

## 4.3 Vantagens (imposto e benefícios)

- faz-se necessária a retenção do Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) de 8% (oito por cento) sobre o salário do empregado.
- O empregado tem também garantido o direito a férias e ao 13º salário.

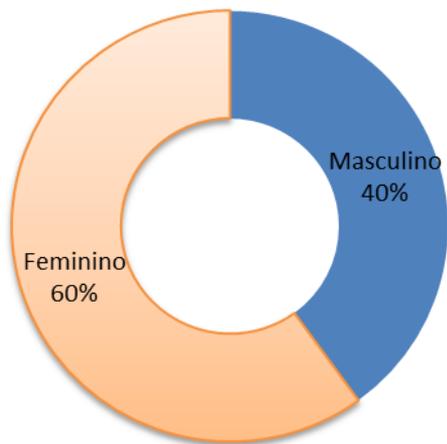
### **Benefícios**

- Cobertura previdenciária
- Contratação de um funcionário com menor custo
- Isenção de taxas para registro e redução da burocracia
- Emissão de nota fiscal e comprovação de renda
- Apoio técnico no SEBRAE na organização do negócio
- Assessoria gratuita dos escritórios de contabilidade

## 5. PESQUISA DE CAMPO: Análise dos dados

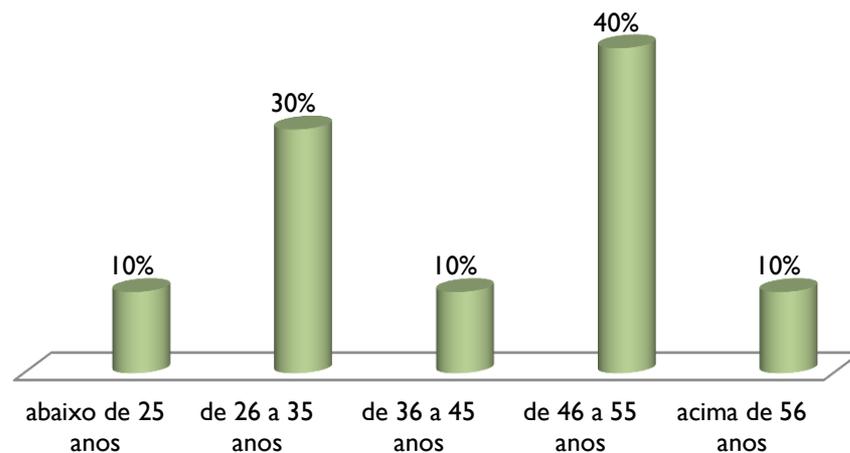
### 5.1 Perfil dos Microempreendedores

**Gráfico 01** - total de Microempreendedores individual por sexo



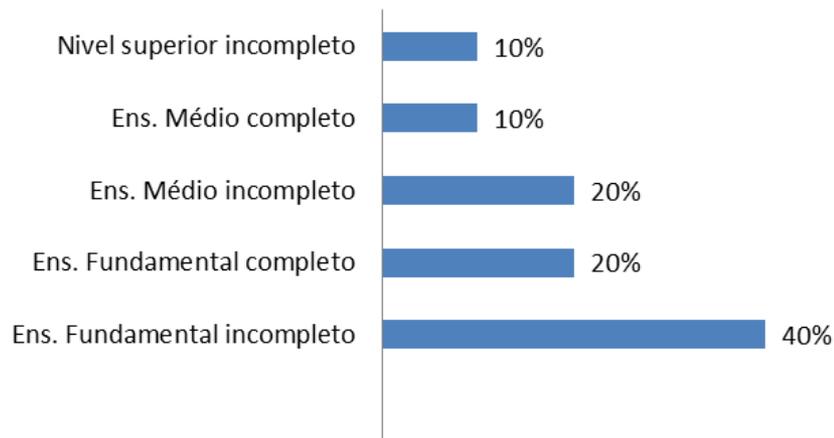
**Gráfico 02** - Faixa etária dos optantes pelo SIMEI

#### Faixa etária dos optantes pelo SIMEI

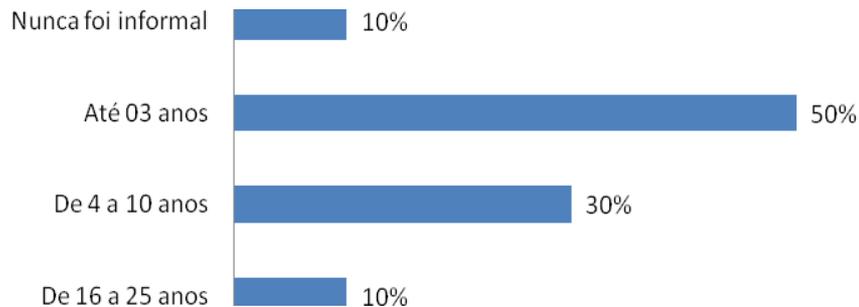


## 5.1 Perfil dos Microempreendedores

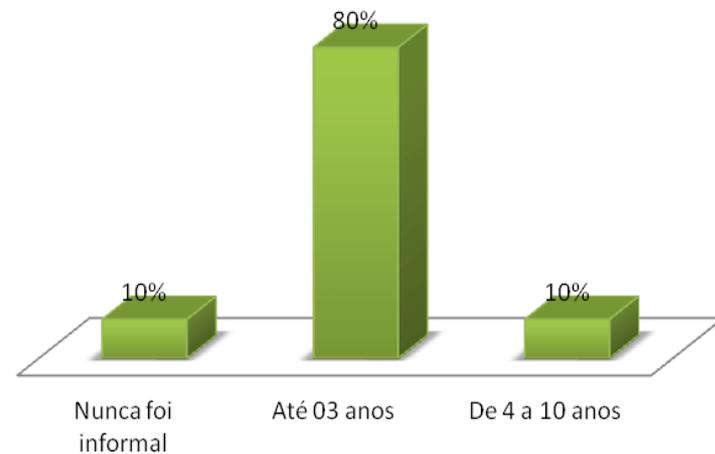
**Gráfico 03** - Participação de microempreendedores por nível de escolaridade



**Gráfico 04** - Tempo de atividade informalmente



**Gráfico 05** - Tempo de atividade como MEI

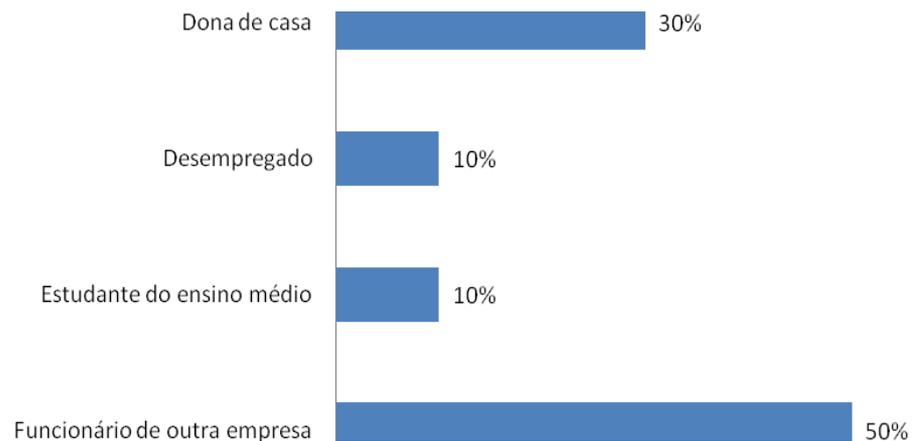


## 5.1 Perfil dos Microempreendedores

**Gráfico 06** - Motivo pelo qual se tornou pequeno empreendedor

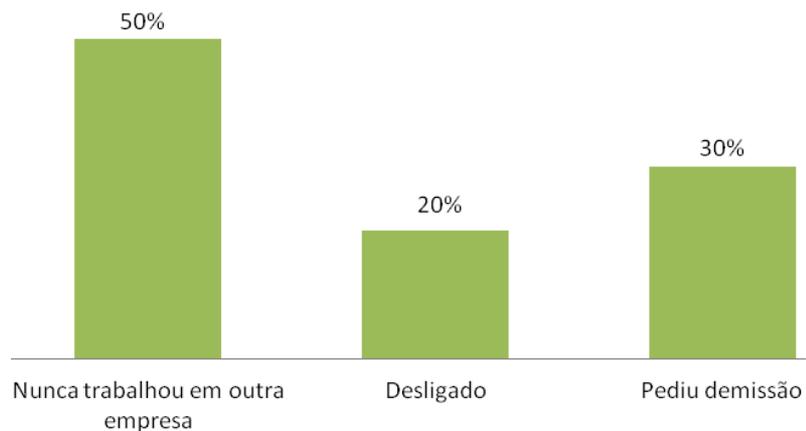


**Gráfico 07** - Qual a sua atividade antes de se tornar pequeno empreendedor?



## 5.1 Perfil dos Microempreendedores

**Gráfico 08** - Se funcionário de outra empresa ou funcionário público, foi desligado, pediu demissão, se aposentou ou nunca trabalhou em outra empresa?



**Tabela 01** - Qual a participação de sua renda empresarial para formação da renda familiar?

Principal fonte de renda da família	20%
Única fonte de renda da família	30%
Complementa a renda da família	50%

## 5.1 Perfil dos Microempreendedores

**Tabela 02** - Com relação a posse do domicílio, ele é:

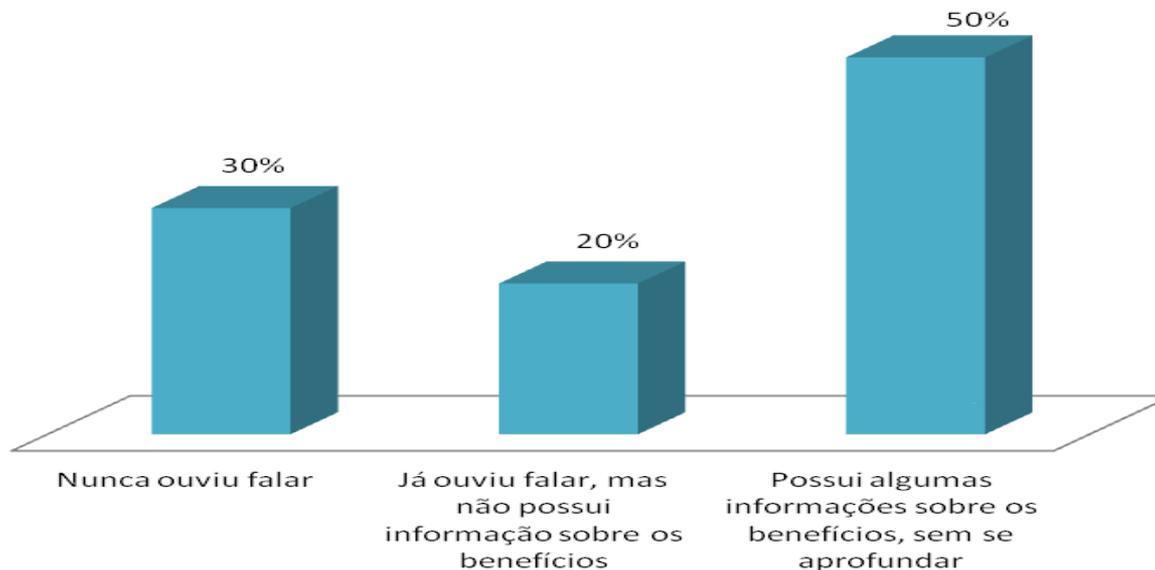
<b>Alugado</b>	<b>30%</b>
<b>Próprio</b>	<b>70%</b>
<b>Cedido por parentes</b>	<b>-</b>

**Tabela 03** - Com relação aos auxiliares, qual a forma de vínculo existente?

<b>Não possui auxiliar</b>	<b>30%</b>
<b>Funcionário registrado</b>	<b>10%</b>
<b>Familiares sem necessidade de registro</b>	<b>50%</b>
<b>Funcionários sem registro</b>	<b>10%</b>

## 5.1 Perfil dos Microempreendedores

**Gráfico 09** - Conhece os benefícios estabelecidos na Lei Geral para os MEIs



**Quadro 02** - Considerando que você está legalizado como MEI, o que motivou a fazer essa opção?

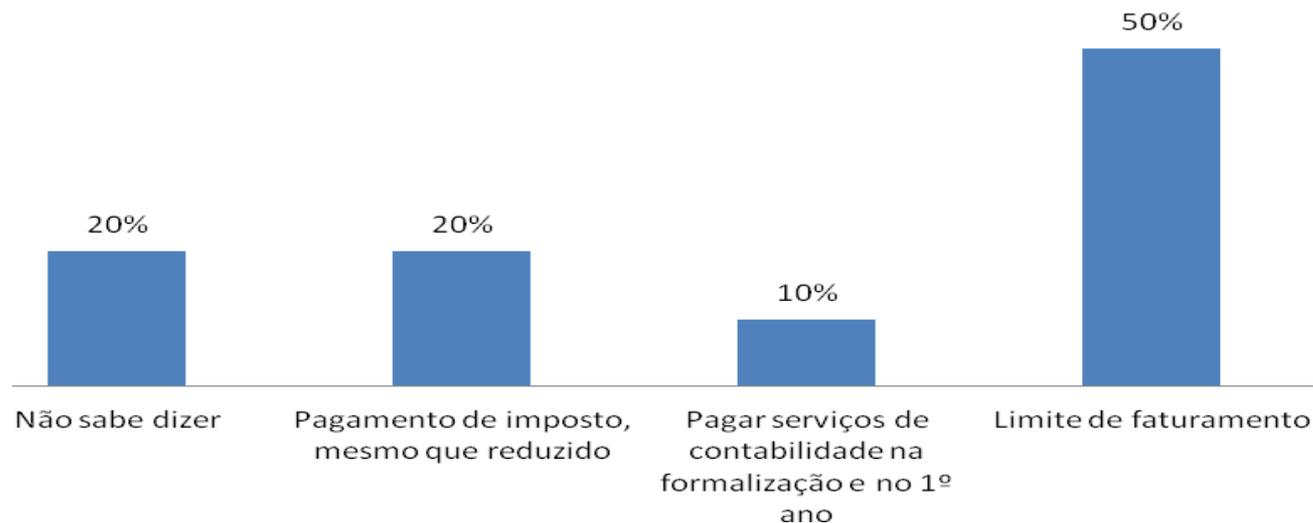
<b>Possibilidade de obter auxílio doença e maternidade</b>	<b>20%</b>
<b>Respeito e credibilidade por possuir CNPJ</b>	<b>20%</b>
<b>Não sofrer perseguição de fiscalização</b>	<b>40%</b>
<b>Possibilidade de obtenção de crédito no banco</b>	<b>20%</b>

## 5.1 Perfil dos Microempreendedores

**Quadro 03** - Cite pelo menos um benefício presente na Lei geral para o MEI

<b>Garantia de aposentadoria e demais benefícios do INSS</b>	<b>70%</b>
<b>Possibilidade de obtenção de crédito</b>	<b>20%</b>
<b>Não citou nenhum benefício</b>	<b>10%</b>

**Gráfico 10** - A Lei também traz algumas obrigações para o MEI, quais desvantagens você vê na lei.



## 5.1 Perfil dos Microempreendedores

Gráfico 11- Quanto a efetividade dos benefícios, como você avalia o efeito real destes em seu empreendimento?

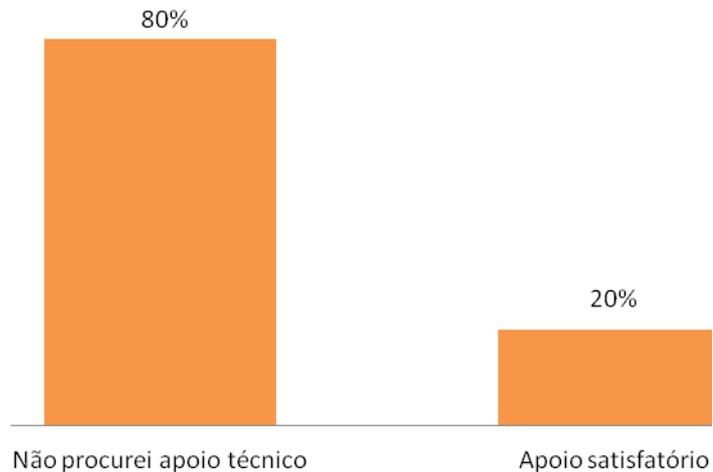


**Quadro 04** - Indique na lista abaixo qual benefício você teve acesso

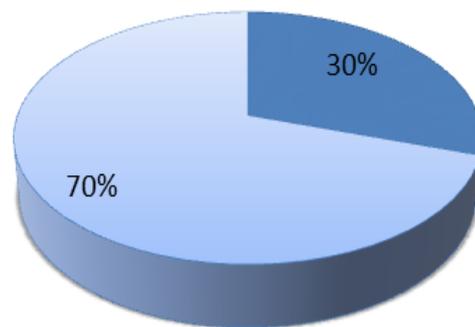
<b>Garantia de aposentadoria e demais benefícios do INSS</b>	<b>20%</b>
<b>Isenção da taxa de registro e redução de impostos</b>	<b>10%</b>
<b>Possibilidade de obtenção de crédito</b>	<b>20%</b>
<b>Empresa legalizada com registro de CNPJ</b>	<b>30%</b>
<b>Acesso a serviços bancários, inclusive crédito</b>	<b>10%</b>
<b>Não sabe informar</b>	<b>10%</b>

## 5.1 Perfil dos Microempreendedores

**Gráfico 12** - Caso tenha recebido apoio técnico do SEBRAE como você o avalia?

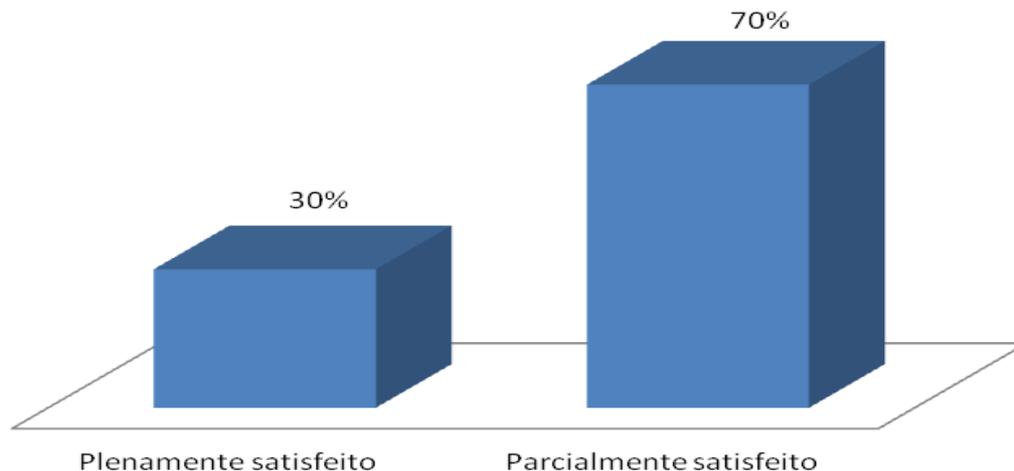


**Gráfico 13** - Você solicitou e obteve crédito enquanto MEI

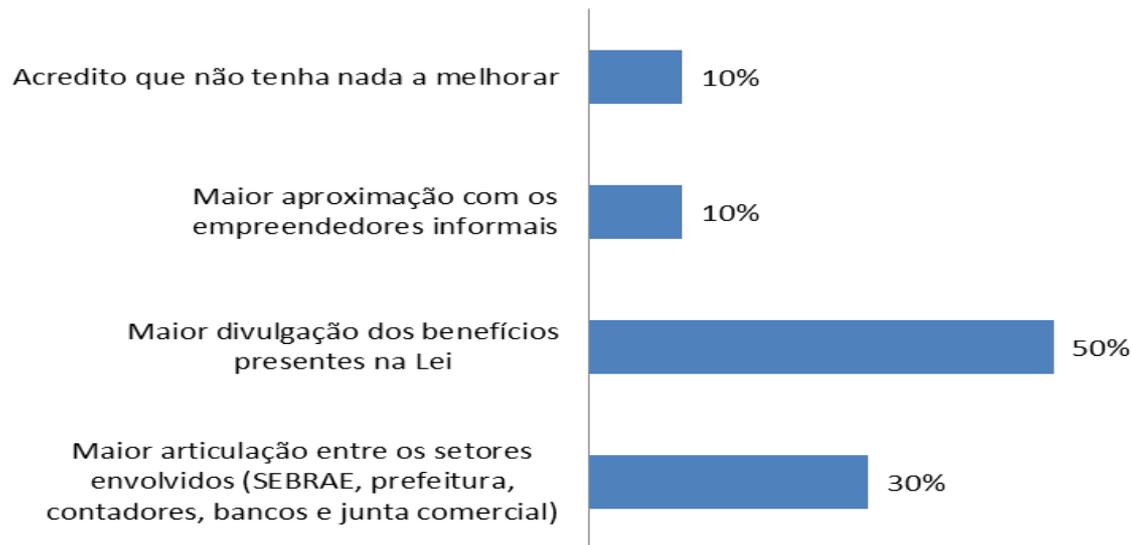


## 5.1 Perfil dos Microempreendedores

**Gráfico 14** - Qual seu grau de satisfação com os resultados obtidos após a opção



**Gráfico 15** - Em sua opinião o que deve ser feito para a melhoria do processo de adesão ao SIMEI?



## 6.0 CONCLUSÃO

Considera-se que os objetivos norteadores desse estudo foi alcançado, pois foi feita a apresentação das possibilidades ofertadas aos pequenos empreendedores, de forma a compreender o motivo que os levou a optarem pela formalização.

Durante a análise da pesquisa foi detectado pouco conhecimento por parte dos pequenos empresários sobre a Lei Geral

Conclui-se este trabalho destacando-se que é necessário um maior envolvimento das partes envolvidas como forma de ampliar o número de optantes pelo Sistema do Microempreendedor Individual

# REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei complementar nº 123, de 09 de dezembro de 2000. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 dez. 2006. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 dez. 2008. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 nov. 2011. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Resolução CGSN nº 58**, de 27 de abril de 2009. Dispõe sobre o Microempreendedor Individual – MEI no âmbito do Simples Nacional. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 abr. 2009.

# REFERÊNCIAS

CHIAVENATO, Idalberto. **Dando asas ao espírito empreendedor**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

DRUCKER, Peter Ferdinand. **Inovação e espírito empreendedor (entrepreneurship): prática e princípios**/Peter F. Drucker; tradução de Carlos Malferrari. São Paulo: Cengage Learning, 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

# REFERÊNCIAS

GRECO, Simara Maria de Souza Silveira. et al . **GEM 2011 empreendedorismo no Brasil**. Curitiba: IBQP, 2011.

MATOS, Helio Trindade de. Dissertação. **EMPREENDENDO O DESENVOLVIMENTO**: informalidade e inclusão social a partir da lei do microempreendedor individual em São Luís do Maranhão. São Luís: UEMA, 2013.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Microempreendedor Individual**. 2014. Disponível em: <  
<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/>>. Acesso em: 25 jan. 2014

RUTHES, Neimar Arailto. **Microempreendedor Individual**. Francisco Beltrão: ed. Clube de Autores,2009.



# Obrigada!

"Não há mérito maior do que aproveitar a oportunidade em todas as coisas."

*Píndaro*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CCSO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E  
ADMINISTRAÇÃO – DECCA  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – CADM

# **O Microempreendedor Individual:** um estudo sobre a redução da informalidade.

**Suely Rocha Silva**  
**Orientador Prof. Esp. Hélio Matos**